

MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTESUEST/RN E A EMPRESA OBDI LOCACAO DE VEICULOS EIRELI.

Processo nº 25255.002253/2019-75

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST/RN, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada por autorização da Lei Nº 8.029, de 12/04/90, regulamentada pelo Decreto Nº 100, de 16/04/91 e alterada pelo Decreto Nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Bairro Tirol, neste ato representado pela Substituta Eventual, a senhora CARMEN LÚCIA BAIRROS DOS SANTOS, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, CPF nº 555.223.450-15, nomeado pela Portaria n °309, de 08 de abril de 2021, publicada no DOU nº 68, de 13 de abril de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa OBDI EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.840/0001-29, situada na AV. Vereador Toaldo Túlio, 227 – Bairro-Santa Felicidade – Curitiba – PR - CEP 82.320-010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LISEMARY SIMIONI BONFIM, portadora da Carteira de Identidade nº 5.505.912-8, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 019.034.099-18, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993. fundamentada no 65, §1º e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 06/2019 para acréscimo do quantitativo do seu objeto em 12,97%, a partir do dia, nos termos do art.65, §1º da Lei nº 8.666/93.
- 1.2 Em razão do acréscimo do objeto realizado por intermédio do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa a ser estimado em R\$ 45.072,82 (quarenta e cinco mil e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos) e o quantitativo contratual passa a ser o detalhado no quadro resumo:



MINISTÉRIO DA SAÚDE FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Item	Local de Execução	Quantidade	Horário/Período	Valor Unitário	Valor Mensal
8	RN	08	Matutino/Vespertino	R\$ 5.176,05	R\$ 41.408,40
14	RN	01	Matutino/Vespertino	R\$ 3.664,42	R\$ 3.664,42
	R\$ 45.072,82				
	R\$ 540.873,84				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, de	de 2022.
Pela FUNASA	Pela CONTRATADA
Carmen Lúcia Bairros Dos Santos Substituta Eventual do Superintendente Estadual FUNASA/SUEST/RN Testemunhas:	Lisemary Simioni Bonfim Representante Legal CPF n° 019.034.099-18,
CPF:	
CPF:	